

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATUALIZADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 22.353, DE 9 DE JUNHO DE 1953

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreto:

Artigo 1.o — Fica relokado no Instituto de Menores de Batatais 1 (um) cargo de artífice — classe "G" — da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores, e do qual é ocupante o sr. Antonio Batista.

Artigo 2.o — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência fornecido pelo Instituto de Menores de Batatais.

Artigo 3.o — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior e apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de junho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Júnior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de junho de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22.354, DE 10 DE JUNHO DE 1953

Dá denominação a Grupo Escolar.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Decreto:

Artigo 1.o — O Grupo Escolar de Adolfo, em Nova Aliança, passa a ter a denominação de — "Professora Odília Bovolenta de Mendonça".

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de junho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio d' Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 11 de junho de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22.355, DE 10 DE JUNHO DE 1953

Dá denominação a Grupo Escolar.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Decreto:

Artigo 1.o — O Grupo Escolar do Bairro Água Limpa, em Aracatuba, passa a ter a denominação de "Prof. Fernando Gomes de Castro".

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de junho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio d' Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 11 de junho de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22.356, DE 10 DE JUNHO DE 1953

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

Decreto:

Artigo 1.o — Fica relokado no Ginásio Estadual de Itaquera, na Capital, um (1) cargo de Secretário — QEP-I — Padrão "L", lotado na Escola Normal "Ginásio Estadual de Paraguaçu Paulista", e provido em caráter efetivo por d. Dava de Castro Figueiredo.

Artigo 2.o — O título do funcionário relokado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de junho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio d' Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 11 de junho de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Subst.

PALÁCIO DO GOVÉRNO

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DO ASSESSOR CHEFE, DE 29 DE MAIO ULTIMO

Retificação

Onde se lê: ... Maria de Lourdes Lopes Rocha para exercer, como extranumerário mensalista, no Escritório de Assistência Técnica, subordinado à A. T. L., as funções de Escriturário...

Leia-se: ... Maria de Lourdes Lopes da Rocha para exercer, como extranumerário mensalista, no Escritório de Assistência Técnica, subordinado à A. T. L., as funções de Escriturário...

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

REITORIA

ATOS DE 10 DO CORRENTE

Admitindo:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 9-6-53, a fls. 20 do Processo n. 3494-53, desta Reitoria, D. Regina Célia Porto Macedo para, na categoria de extranumerário mensalista, exercer as funções de Bibliotecário-Auxiliar junto à Faculdade de Direito, mediante o salário de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) — ref. 25, ficando prorrogado seu atual contrato, até a data em que entrar no exercício. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 9-6-53, a fls. 8 do Processo n. 7493-53, desta Reitoria, Dna Anna Vera Nobrega Shalders, a fim de, na categoria de extranumerário mensalista, segundo o disposto nos artigos 5.o e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, exercer as funções de Escriturário junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, mediante o salário de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) — ref. 12. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 9-6-53, a fls. 8 do Processo n. 7494-53, desta Reitoria, D. Wanda Bastos Santiago para, na categoria de extranumerário mensalista, nos termos dos artigos 5.o e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, exercer as funções de Escriturário junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, mediante o salário de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) — ref. 12. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, em caráter excepcional, nos termos do artigo 2.o da Resolução n. 281, de 7-3-51, por despacho exarado em 9-6-53, a fls. 9 do Processo n. 6938-53, desta Reitoria, o Sr. Carlos Benedito para, na categoria de extranumerário mensalista, segundo o disposto nos artigos 5.o e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, exercer as funções de Motorista junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, mediante o salário de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) — ref. 12. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 9-6-53, a fls. 6 do Processo n. 3768-53, desta Reitoria, Da. Leda Maria Simões Teixeira para, na categoria de extranumerário mensalista, na conformidade dos artigos 5.o e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, exercer as funções de Bibliotecário-Auxiliar junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, desta Universidade, mediante o salário de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) — ref. 25. Fica, ao mesmo tempo, ressalvado o seu atual contrato com o referido Instituto Universitário, a partir da data em que entrar no exercício das novas funções. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 9-6-53, a fls. 22 do Processo n. 8199-53, desta Reitoria, o contrato da Dra. Lourdes de Freitas Carvalho para, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, mediante o salário mensal de Cr\$ 8.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), continuar exercendo junto à Faculdade de Higiene e Saúde Pública as funções de Professor de Curso de Aperfeiçoamento e Especialização, cumulativamente, nos termos do artigo 90 da Constituição do Estado, com o cargo de Assistente Médico do Superintendente, padrão "X", lotado no Hospital das Clínicas. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 9-6-53, a fls. 14 do Processo n. 4765-50, desta Reitoria, o contrato do Dr. Odair Pacheco Pedroso para, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, mediante o salário mensal de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), continuar exercendo junto à Faculdade de Higiene e Saúde Pública as funções de Professor de Curso de Aperfeiçoamento e Especialização, cumulativamente, nos termos do artigo 90 da Constituição do Estado, com o cargo de Assistente Médico do Superintendente, padrão "X", lotado no Hospital das Clínicas. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 9-6-53, a fls. 14 do Processo n. 8198-53, desta Reitoria, o contrato do Dr. José Gabriel Borba, a fim de, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, mediante o salário mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), continuar prestando serviços técnicos e didáticos como Auxiliar de Ensino, junto às Cadeiras XI e XII — "Mecânica Racional e Mecânica Celeste" — "Física Teórica e Física Matemática", respectivamente, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 9-6-53, a fls. 27 do Processo n. 8193-53, desta Reitoria, o contrato do Dr. José Gabriel Borba, a fim de, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, mediante o salário mensal de Cr\$ 8.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), continuar exercendo as funções de Assistente Júnior ao Curso de Aperfeiçoamento e Especialização, anexo à Cadeira de "Técnica da Saúde Pública", da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, cumulativamente, nos termos do artigo 90 da Constituição do Estado, com o cargo de Diretor do Serviço de Hospitais, da Divisão do Serviço de Tuberculose do Departamento de Saúde do Estado. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Designando, fundamentado no artigo 90 e parágrafos do Decreto-lei n. 12.213, de 28-10-41, o Sr. Paulo Toledo de Assumpção, Escriturário, classe "G", do grupo III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, para, a contar de 26-5-53, substituir o Sr. Othon Carneiro de Castro, no cargo de Auxiliar Técnico, padrão "H", do grupo II, da mesma parte, Quadro e lotação e na função gratificada de Chefe de Secção (DA-43), do grupo IV, de idênticas condições, enquanto durar seu impedimento. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo: devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 47 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, por despacho de 9-6-53, exarado a fls. 4 do Processo n. 8512-53, desta Reitoria, ao Prof. Dr. Lucas de Assumpção, Catedrático, padrão "V", do grupo II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública e exercendo, cumulativamente, nos termos do artigo 90 da Constituição do Estado, idêntico cargo, em caráter interino, do mesmo Instituto Universitário, afastamento, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13-7-53, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens, seguir para Roma, como participante do IV Congresso Internacional de Microbiologia, bem como visitar Institutos relacionados à sua especialidade, na Itália, França e Alemanha.

nos termos dos artigos 1.o e 5.o, inciso II, do Decreto-lei n. 17.003, de 5-3-47, ao Sr. Salvador Albani, Desenhista, classe "I", do grupo II, da PS, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública. 30 (trinta) dias de licença prémio;

nos termos dos artigos 19 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, e 163 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a D. Yolanda de Paula Salgado, escriturário, extranumerário mensalista da Escola Politécnica, 92 (noventa e dois) dias de licença, a partir de 6-6-53;

nos termos dos artigos 19 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Duilio Luiz D. Bianco, extranumerário mensalista, exercendo as funções de Contabilista Auxiliar junto à Escola de Enfermagem de São Paulo, anexa à Faculdade de Medicina, 60 (sessenta) dias de licença, a partir de 18-5-53;

nos termos dos artigos 19 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Renato Quintiliano, extranumerário diarista da Faculdade de Farmácia e Odontologia, 10 (dez) dias de licença, a partir de 21-5-53;

nos termos dos artigos 19 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a D. Therezinha Lellis Vieira, contratada para prestar serviços técnicos, junto à esta Reitoria, 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação;

nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a D. Celina Tenório Pinheiro, Bibliotecária Auxiliar, padrão "I", do grupo II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Administração, anexo à Cadeira de Ciéncia da Administração, da Faculdade de Ciéncias Sociais, 12 (doze) dias de licença, a partir de 10-6-53;